



OPTIMIZE

Investment Partners

Conta de Fundos Optimize

Registo e Depósito de Unidades de Participação



Formulário de abertura de conta
PROTOCOLO PROTESTE INVESTE

www.optimize.pt

A sua abertura de conta de Fundos Optimize

Como abrir a sua conta

Para abrir a sua conta Fundos Optimize, conta de Registo e Depósito de Unidades de Participação, por favor preencha e assine este formulário de Abertura de Conta e envie-o junto com os seguintes elementos:

- O seu documento de identificação: a cópia autenticada do seu documento de identificação (Residentes: Cartão de Cidadão, Bilhete de identidade, Passaporte ou Autorização de residência em Território Nacional, Não Residentes: Passaporte, Bilhete de identidade ou outro documento público que o comprove)
- O seu comprovativo de morada: como por exemplo fatura de eletricidade, gás ou água, carta de condução, correspondência bancária ou de seguradora emitido nos últimos três meses ou nota de liquidação de IRS emitida nos últimos doze meses
- As condições gerais da sua conta de Registo e Depósito de Unidades de Participação assinado por si e por cada um dos eventuais cotitulares
- Investimento: a sua ficha de subscrição de fundos de investimento preenchida e assinada, bem como seu cheque à ordem da Optimize Investment Partners, ou seu comprovativo de transferência bancária para conta junto do BiG - IBAN Nº PT50 0061 0050 0551 2301 500 81
- Comprovativo de NIB de conta bancária associada à sua Conta Fundos Optimize, onde serão transferidos os valores correspondentes a futuros resgates efetuados na sua conta Fundos Optimize Capital Reforma
- No caso de contas de clientes menores, opte por recusar preencher a informação sobre o perfil de investidor, sendo considerado o perfil de investidor do representante legal

Caso tenha cotitulares, procuradores ou autorizados por favor, preencha e entregue ainda:

- Os formulários referentes a cada um dos cotitulares devidamente preenchido e assinado, por si e cada um dos seus cotitulares, procuradores ou autorizados
- Os documentos de identificação dos seus cotitulares, procuradores ou autorizados: cópia autenticada do documento de identificação de cada um (Residentes: Cartão de Cidadão, Bilhete de identidade, Passaporte ou Autorização de residência em Território Nacional, Não Residentes: Passaporte, Bilhete de identidade ou outro documento público que o comprove)
- Os comprovativos de morada dos seus cotitulares: como por exemplo faturas de eletricidade, gás ou água, carta de condução, correspondência bancária ou de seguradora ou nota de liquidação de IRS, para cada um dos seus cotitulares

Autenticação de Documentos

Para Autenticar o Documento de Identificação e Comprovativo de Morada, existem 3 possibilidades:

- Apresentar os documentos originais à Optimize Investment Partners
- Autenticar as cópias dos documentos gratuitamente em qualquer estação dos Correios. Caso opte por este método, na altura da autenticação, por favor, indique ao funcionário dos CTT que esta é realizada de acordo com o protocolo entre a Optimize Investment Partners e os CTT. Caso, por algum motivo, a estação não reconheça o protocolo, por favor entre em contacto com a Optimize Investment Partners através de um dos meios indicados mais abaixo, antes de proceder a qualquer pagamento.
- Autenticar as cópias dos documentos junto de um advogado ou notário

Alternativamente, a informação apresentada considera-se autenticada se validada através do acesso à Chave Móvel Digital.

Morada de envio

A morada de envio do seu dossier de abertura de conta é:

OPTIMIZE INVESTMENT PARTNERS
Avenida Fontes Pereira de Melo, 21, 4º
1050-116 Lisboa

Contactos

Para mais informação ou apoio, por favor:

- Visite o site www.optimize.pt, ou
- Envie um e-mail para info@optimize.pt, ou
- Telefone para a linha Optimize 213 136 230, ou
- Envie um fax para o 213 136 239

Ficha de informação individual - Primeiro Titular

Identificação

Título

☐ Feminino ☐ Masculino

Nome completo

Estado civil

Regime de casamento

É o beneficiário efetivo desta conta?

☐ Sim ☐ Não

Caso não, indique o nome do beneficiário

Data de nascimento

Naturalidade

Nacionalidade

Tem outras nacionalidades?

☐ Não ☐ Sim:

Morada

Código postal

Localidade e País

Telefone

Telemóvel

Email

Nº Associado Deco

É subscritor Proteste Investe?

☐ Não ☐ Sim

Documento de identificação

Número

Tipo (CC, Pass, ...)

Válido até

Autocertificação de situação fiscal

Residência fiscal

NIF Português

Caso seja residente para efeitos fiscais noutro país, indique:

País

NIF

☐ Sem NIF, porquê?

Para efeitos do Foreign Account Tax Compliance Act (FATCA), é uma US Person?

☐ Sim ☐ Não

Situação profissional e relação com cargos públicos

Estado (e.g. empregado, estudante,...)

Profissão

Entidade Patronal

Setor

País

Exerce ou exerceu um cargo público?

☐ Sim ☐ Não

Cargo

Data início

Fim

Tem familiar de primeiro ou segundo grau com cargo público?

☐ Sim ☐ Não

Cargo

Data início

Fim

Tem relações estreitas, societárias ou comerciais com cargo público?

☐ Sim ☐ Não

Cargo

Data início

Fim

Caso tenha familiar ou relações com alguém com cargo público, indique o(s) nome(s)

Tipo de relação

Algum dos intervenientes na conta, ou seu familiar em primeiro grau, é colaborador ou acionista da Optimize?

☐ Sim ☐ Não

Nome

Grau de parentesco

Exerce maioritariamente a sua atividade em um ou vários país(es) diferente(s) do país do seu domicílio?

☐ Sim ☐ Não

País

Situação patrimonial

Valor total líquido dos seus ativos financeiros

☐ <100.000€ ☐ 100.000€ a 500.000€ ☐ 500.000€ a 1.000.000€ ☐ >1.000.000€

Origem(ns) do seu investimento

☐ Trabalho ☐ Rendimentos prediais ☐ Rendimentos de capitais ☐ Pensão ☐ Doação / herança ☐ Subsídio de desemprego

O seu perfil de investidor

Conforme a regulamentação DMIF, este questionário é obrigatório. Estas informações ficarão totalmente confidenciais, permitindo apenas verificar a adequação dos fundos de investimento pretendidos.

☐ Recuso prestar informações no âmbito da avaliação da adequação do carácter da operação que pretendo subscrever. Estou ciente do facto de que esta decisão não permitirá à Optimize determinar a adequação da operação face às minhas circunstâncias e perfil de risco, conforme permitido no âmbito da subscrição de unidades de participação de fundos harmonizados ou outros instrumentos financeiros não complexos.

Conhecimento e Experiência dos Instrumentos e Serviços Financeiros

Habilitações académicas

☐ 1º ciclo ou inferior ☐ Ensino Superior não Economia Finanças e Gestão ☐ 2º ciclo ou ensino secundário ☐ Ensino Superior Economia Finanças e Gestão

Experiência profissional anterior em Economia, Finanças ou Gestão

☐ Nenhuma ☐ Inferior 2 anos ☐ 2 a 5 anos ☐ Superior a 5 anos

Conhecimentos sobre os riscos ligados a instrumentos, produtos e mercados financeiros

☐ Nenhum ☐ Algum ☐ Geral ☐ Aprofundado

Tipos de Investimento já efetuados e conhecidos

☐ Depósitos bancários, fundos de tesouraria ou certificados de aforro ☐ Fundos de investimento não harmonizados, direitos, derivados (warrants, opções, futuros, swaps,...) ☐ Obrigações, fundos de obrigações ou títulos de participação ☐ Ações ou fundos de ações ☐ Fundos de investimento harmonizado

Serviços Financeiros já contratados pelo menos uma vez

- ☐ Serviços de Corretagem ou outros serviços de Receção e Transmissão de Ordens
☐ Gestão de Carteira ☐ Consultoria de Investimento

Transações (investimento e desinvestimento) efetuadas em média nos mercados de capitais cada ano

- Número ☐ Nenhuma ☐ Inferior a 5 ☐ 5 a 40 ☐ Superior a 40
Valor ☐ Nenhuma ☐ Inferior a 50.000€ ☐ 50.000€ a 100.000€ ☐ Superior a 100.000€

A sua situação financeira

- Valor total líquido do seu património imobiliário ☐ <100.000€ ☐ 100.000€ a 500.000€ ☐ 500.000€ a 1.000.000€ ☐ >1.000.000€
Os seus rendimentos líquidos regulares anuais ☐ <25.000€ ☐ 25.000€ a 50.000€ ☐ 50.000€ a 100.000€ ☐ >100.000€
Os seus compromissos financeiros anuais ☐ <5.000€ ☐ 5.000€ a 20.000€ ☐ 20.000€ a 50.000€ ☐ >50.000€

Prazo e objetivo do investimento

- Prazo do seu investimento ☐ Inferior a 3 anos ☐ 3 a 5 anos ☐ 5 a 10 anos ☐ 10 anos ou mais

Objetivo do seu investimento

Por favor, escolha apenas uma das seguintes opções:

- ☐ Procura um investimento que garanta o seu capital
☐ Procura um investimento equilibrado e aceita uma tomada de risco reduzida
☐ Quer um investimento que procure performance elevada e aceita um nível de risco elevado
☐ Quer um investimento que procure performance muito elevada e aceita um nível de risco muito elevado

Conta bancária associada

Conta utilizada para efeitos de liquidação dos resgates de unidades de participação

Banco

SWIFT

IBAN

A sua assinatura

- ☐ Declaro que assinei o Contrato de Registo e Depósito de Unidades de Participação e que tomei conhecimento dos IFIs dos fundos Optimize e do respetivo documento de custos e encargos bem como do preçário anexo, que no âmbito da adesão ao PROTOCOLO e no cumprimento do disposto no Regulamento (UE) 2016/679, Regulamento Geral de Proteção de Dados, autorizo a OPTIMIZE a transmitir à DECO PROTESTE, Editores Lda e/ou Tree Family Office a informação relativa, e coincidente com a constante da ficha de sócio, aos dados pessoais fornecidos na abertura de conta, para efeitos de gestão do PROTOCOLO e de confirmação dos dados de associado da DECO PROTESTE, ou subscritor da PROTESTE INVESTE ou cliente do Tree Family Office da presente declaração.
- ☐ Declaro que autorizo a Optimize a tratar e utilizar os meus dados pessoais para fins de marketing, para o envio de comunicações informativas ou à inclusão em listas ou serviços informativos, de acordo com a Política de Privacidade disponível no site da Optimize.

Data:

Assinatura do primeiro titular conforme documento de identificação

Reservado à Optimize

Conferência das assinaturas

Nome e assinatura:

Data:



OPTIMIZE
Investment Partners

Conta de Fundos Optimize

Registo e Depósito de Unidades de Participação



Condições Gerais

Documento atualizado em 20 de Julho de 2020

www.optimize.pt

DISPOSIÇÕES GERAIS COMUNS

Capítulo I - DISPOSIÇÕES GERAIS COMUNS

1. As partes

As presentes Condições Gerais são celebradas entre a Optimize Investment Partners, SGOIC, S.A., intermediário financeiro registado junto da CMVM sob o n.º 327, em 4 de Setembro de 2008, do Banco de Portugal sob o n.º 339, em 23 de Julho de 2008, com o número de pessoa coletiva e de registo junto da Conservatória de Registo Comercial de Lisboa 508 181 321, com sede na Av. Fontes Pereira de Melo, 21, 4º, 1050-116 Lisboa, com o capital social de 450.771,71€ em diante designada por "Optimize" ou "Sociedade Gestora" e o(s) abaixo-assinado(s), representantes legalmente autorizados da Pessoa Coletiva adiante designada por "Cliente", identificada na ficha de abertura de conta.

2. Objeto

- a. O presente instrumento estabelece os termos e condições gerais aplicáveis à contratação dos serviços e produtos disponibilizados pela Optimize em termos de abertura, movimentação, manutenção e encerramento da Conta de Registo e Depósito de Unidades de Participação de Organismos de Investimento Coletivo (Conta OIC)
- b. A Conta OIC aberta pelo Cliente junto da Optimize destina-se exclusivamente, em conformidade com o Art. 68º nº2 alínea c) do Regime Geral dos OIC, ao Registo e depósito de unidades de participação (UP's) de organismos de investimento coletivo (OIC) cuja sociedade gestora é a própria Optimize, e/ou para os quais a Optimize assegura a função de Entidade Comercializadora. O serviço prestado pela Optimize rege-se ainda pelos Artigos 289º e seguintes do Código de Valores Mobiliários (CVM).

3. Abertura de Conta

- a. A abertura da Conta OIC fica dependente da verificação cumulativa dos seguintes requisitos:
 - i. Preenchimento correto e completo e entrega, junto da Optimize, pelos representantes legalmente autorizados do Cliente da ficha de abertura de conta (a qual incluirá os dados do Cliente e, se aplicável, do beneficiário efetivo que forem solicitados, a ficha da sua assinatura, bem como dos seus Representantes), acompanhada dos documentos e/ou elementos exigidos por lei e indicados pela Optimize, consoante o caso concreto do Cliente;
 - ii. Aceitação, mediante aposição das respetivas assinaturas e devolução pelo Cliente ou seus Representantes das Condições Gerais e das condições particulares que eventualmente venham a ser estipuladas;
 - iii. A aceitação dos elementos referidos em (i) e (ii) da presente cláusula pela Optimize, a ser materializada através da ativação da Conta do Cliente, dará lugar ao início da prestação de serviços contratada.
- b. No caso de o Cliente ser, comprovadamente, não residentes em Portugal, o Cliente expressamente autoriza e confere poderes à Optimize para, caso assim o entenda, solicitar junto da Administração Fiscal a atribuição de números de identificação fiscal em nome do Cliente específico para a abertura da respetiva Conta. Caso, posteriormente à assinatura das presentes Condições Gerais, o Cliente venha a obter um número de identificação fiscal, fica obrigado a comunicá-lo à Optimize, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, juntando cópia dos documentos comprovativos, sob pena de a Optimize poder inibir a Conta de quaisquer movimentos a débito ou a crédito, e poder denunciar o contrato em conformidade com o disposto na cláusula 11.
- c. A Optimize reserva-se o direito de solicitar adicionalmente todos os documentos e informações que entender por necessários para efeitos da aceitação do pedido de abertura de conta.
- d. Qualquer alteração dos dados de identificação do Cliente constantes dos documentos e elementos por ele fornecidos à Optimize deverá ser imediatamente transmitida pelo Cliente mediante uma comunicação escrita, assinada pelos seus representantes legais, produzindo-se os seus efeitos após a efetiva receção e aceitação da mesma pela Optimize. Alternativamente, a comunicação dos elementos pessoais pode ser efetuada através do Espaço Cliente.
- e. O Cliente compromete-se a facultar à Optimize todos os elementos e informações que este, razoavelmente, lhe solicitar, nomeadamente documentos com prazo de validade legal.
- f. O Cliente compreende e aceita que o incumprimento do estabelecido na alínea anterior confere à Optimize o direito de recusar a execução de qualquer ordem ou instrução até que a Optimize considere a situação regularizada.
- g. O Cliente autoriza a Optimize a obter e conservar uma cópia do documento de identificação, uma vez que nos termos da Lei de Combate ao Branqueamento de Capitais e financiamento do terrorismo, em caso de recusa, a conta junto da Optimize não poderá ser aberta.

4. Co-titulares, Procuradores e Autorizados

- a. Salvo indicação diversa constante da respetiva conta, as quotas dos co-titulares de uma mesma conta de valores mobiliários escriturais presumem-se iguais.
- b. A conta pode ser movimentada por Procuradores ou Autorizados, desde que devidamente identificados no formulário de Co-titulares, Procuradores e Autorizados como "Procurador" ou "Autorizado". O Procurador ou Autorizado deve preencher os seus dados no Formulário de Co-titulares, Procuradores e Autorizados, assinar o respetivo formulário e entregar os documentos de identificação e documentos comprovativos. Quando qualquer dos titulares, com poderes para o efeito, decide retirar o Procurador da sua conta, deverá informar de imediato a Optimize desse facto. O Procurador ou Autorizado pode renunciar à movimentação da conta, devendo notificar a Optimize por escrito ou por e-mail para info@optimize.pt.
- c. Caso a conta tenha mais que um titular, é designada de Conta Coletiva. As Contas Coletivas assumem as condições de movimentação de uma Conta Solidária, em que cada um dos co-titulares indistintamente tem poderes para individualmente movimentar a conta, alterar os dados e as formas de contacto associadas à conta e/ou, bem assim, subscrever novos produtos e serviços, estando a Optimize isenta de qualquer responsabilidade pelo cumprimento de ordens dadas por um só Titular.
- d. A Conta de menores é exclusivamente titulada pelo menor, podendo apenas ser movimentada pelos representantes legais para o efeito.
- e. Os representantes legais dos menores poderão, em qualquer momento, abrir em sua representação, Contas junto da Optimize, ficando, desde logo, responsáveis perante a Optimize por todos os movimentos efetuados nas Contas de menores em causa. Quando o titular atingir a maioria ou for emancipado deverá dirigir-se à Optimize e comunicar a forma pretendida de movimentação da Conta.

5. Alterações de titularidade

- a. Não é permitida a inclusão de novos co-titulares ou a renúncia de titulares das contas existentes. A inclusão de novo co-titular ou renúncia de co-titular existente só poderá ser realizada caso sejam anteriormente saldados todos os instrumentos financeiros associados à conta e, caso aplicável, aberta uma nova conta junto da Optimize.
- b. Em caso de morte do cliente, titular de uma conta individual ou co-titular de uma conta coletiva, ainda que solidária, a Optimize procederá imediatamente ao bloqueio da totalidade do saldo. O saldo permanecerá bloqueado e indisponível até que sejam apresentados à Optimize os documentos comprovativos do óbito do titular, da habilitação de herdeiros e do cumprimento de quaisquer obrigações fiscais relacionadas com a sucessão.

6. Ordens, Instruções e Processamento

- a. Em conformidade com o Art. 4º do CVM, o Cliente poderá transmitir validamente ordens e/ou instruções à Optimize por comunicação escrita, desde que devidamente assinada pelo Cliente, por um dos seguintes meios:
 - i. Enviada para o endereço da sede social da Optimize

- ii. Enviada por correio eletrónico para o endereço de correio eletrónico da Optimize info@optimize.pt
- iii. Enviada por fax para o número +351 213 136 239
- b. O Cliente poderá transmitir validamente ordens e/ou instruções à Optimize por via telefónica, para o número de telefone identificado no site da Optimize, atualmente +351 213 136 230 (dias úteis das 9h00 às 18h00). As ordens e/ou instruções transmitidas regem-se pelas alíneas da cláusula 6, sobre Confidencialidade e Tratamento de Dados Pessoais.
- c. O Cliente poderá transmitir validamente ordens e/ou instruções à Optimize por email (via eletrónica). O Cliente desde logo aceita e compreende os riscos envolvidos na utilização menos segura deste meio de comunicação, pelo que a Optimize não se responsabiliza nem aceita, por qualquer forma, qualquer responsabilidade por eventuais burlas ou fraudes decorrentes da sua utilização. Neste sentido, o Cliente declara que a Optimize fica autorizada a proceder em conformidade com o teor de quaisquer instruções que venham a ser recebidas por e-mail (via eletrónica), e que a Optimize entenda, segundo o seu exclusivo critério, poderem ser aceites, sendo que o endereço de e-mail que poderá considerar para esse efeito é exclusivamente o que consta da Ficha de Informação Individual. O Cliente assume voluntária e integralmente todos os riscos associados à sobredita transmissão de ordens e/ou instruções por via eletrónica, incluindo, nomeadamente, os decorrentes de utilização incorreta ou fraudulenta do e-mail, não podendo a Optimize ser responsabilizada por quaisquer danos ou prejuízos daí resultantes, quer por execução de boa fé das ordens e/ou instruções recebidas, quer, eventualmente, por recusa ou dilação na execução de todo ou parte das ordens e/ou instruções recebidas.
- d. Em conformidade com o Art. 326º do CVM, a Optimize poderá recusar, total ou parcialmente, a execução de qualquer operação, sempre que se verifique qualquer uma das seguintes situações:
 - i. Caso a Conta não disponha de saldo suficiente de UP para suportar o débito da quantia devida para executar a operação de subscrição, ou não disponha do número suficiente de UP's dos OIC sobre o qual o titular solicita uma operação de resgate
 - ii. Se existirem dúvidas razoáveis sobre a identidade do ordenante ou sobre a natureza da operação solicitada;
 - iii. Se a Optimize considerar que a realização da operação em questão seja contrária à lei ou possa dar origem à responsabilização a título criminal, contraordenacional ou civil da Optimize ou de qualquer um dos seus colaboradores.
- e. No caso de receção de instruções contraditórias sobre quaisquer valores depositados recebidas de qualquer um dos Titulares de contas, solidárias ou mistas, a Optimize reserva-se ao direito de cumprir a ordem que primeiro recebeu em condições de ser cumprida ou, em alternativa, de recusar o cumprimento dessas ordens sem a sua consensualização por todos os Titulares.

7. Confidencialidade e Tratamento de Dados Pessoais

- a. A Optimize obriga-se a respeitar e proteger a confidencialidade de todas as informações relativas ao Cliente, nos termos legalmente estabelecidos.
- b. Os elementos e dados pessoais recolhidos através do Formulário de abertura de Conta Optimize e demais formulários de outros produtos e/ou serviços da Optimize ("Formulários"), bem como os demais dados a que a Optimize tenha acesso no âmbito da sua relação com o Cliente, terão um tratamento automatizado e destinam-se a ser utilizados pela Optimize para (i) a confirmação, autenticação e validação da identidade do Cliente; (ii) a gestão da relação comercial com o Cliente (a qual pode abranger operações de segmentação, avaliação do perfil financeiro do Cliente e identificação de ofertas personalizadas de produtos e serviços da Optimize); (iii) a execução do presente contrato (iv) a realização de ações de promoção e marketing de produtos financeiros e outros, nos termos autorizados; e (v) o cumprimento das obrigações legais ou regulamentares aplicáveis à Optimize, nomeadamente em matéria dos serviços financeiros abrangidos pelo presente contrato, incluindo a prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.
- c. A Optimize fica desde já autorizada a ceder ou transmitir os dados pessoais do Cliente a qualquer instituição que se encontre, de forma direta ou indireta, em relação de domínio ou grupo com a Optimize Investimento SGPS SA, para finalidades previstas nestas Condições Gerais. Como exigido regulamentarmente, são também destinatários dos dados de Clientes a Autoridade Tributária e as Autoridades de Supervisão, caso aplicável, incluindo para efeitos do Decreto-Lei nº 64/2016.
- d. A Optimize fica, desde já autorizada, para efeitos regulamentares e mediante pré-aviso ao Cliente, a manter e atualizar um registo das instruções de reforço e/ou reembolso e das comunicações mantidas com o Cliente, que inclui o registo informático dos acessos efetuados e transmissão de ordens de subscrição e/ou resgate pelo Cliente no "Espaço Cliente" no site da Optimize, do registo fonográfico das chamadas telefónicas efetuadas entre o Cliente e a Optimize, e ao arquivo de originais de formulários escritos e informação recebida via correio eletrónico.
- e. As ordens e/ou instruções transmitidas através de chamada telefónica serão sujeitas obrigatoriamente à confirmação da identidade do cliente, através da resposta correta a, no mínimo, duas questões colocadas pela Optimize, as quais poderão incidir sobre qualquer dado pessoal constante da sua ficha de cliente, sobre elementos do seu património financeiro ou sobre outros factos considerados suficientes para confirmar a identidade do Cliente.
- f. Para efeitos de consulta de informação associada à conta do cliente através do "Espaço Cliente", bem como para a transmissão de ordens de subscrição e/ou resgate, a Optimize disponibilizará ao Cliente passwords, que permitirão o acesso ao referido "Espaço Cliente" ou na aplicação móvel da Optimize. Todas as passwords criadas pela Optimize, ou determinadas pelo Cliente, revestem caráter confidencial, único, pessoal e intransmissível, sendo o Cliente responsável pelo seu bom uso e pela sua confidencialidade, obrigando-se a não as divulgar a terceiros.
- g. A Optimize poderá solicitar ao Cliente, a qualquer momento, a confirmação por escrito de quaisquer instruções transmitidas através de chamada telefónica.
- h. O Cliente poderá solicitar à Optimize cópia ou transcrição escrita do conteúdo das comunicações efetuadas por chamada telefónica.
- i. O Cliente poderá, para efeitos de abertura de conta e assinatura do respetivo formulário, bem como para o acesso e autenticação ao seu "Espaço Cliente", optar pela utilização do serviço Chave Móvel Digital disponibilizado pelo Estado Português e subcontratado pela Optimize. A autenticação com Chave Móvel Digital carece de prévia adesão do Cliente no sítio de Internet autenticacao.gov.pt ou presencialmente nos Espaços Cidadão. Ao escolher esta forma de autenticação o Cliente é redirecionado de forma segura para o serviço de Internet autenticacao.gov.pt, onde é informado dos dados solicitados pela Optimize, que poderão incluir todos os dados do cliente disponíveis neste serviço, concordando o Cliente explicitamente com essa transmissão e armazenamento.
- j. O Cliente autoriza desde já a conservação dos dados, dos registos informáticos e fonográficos pelo período de tempo necessário para o cumprimento das obrigações legais e regulamentares aplicáveis. Esta informação poderá ser solicitada pelas autoridades competentes e ser utilizada como meio de prova suficiente das instruções transmitidas e comunicações mantidas.
- k. Caso o Cliente pretenda que as suas chamadas telefónicas não sejam gravadas, deverá utilizar alternativamente os outros canais de acessos disponibilizados pela Optimize, nomeadamente o contacto presencial com a Equipa Comercial da Optimize, o envio de correspondência ou correspondência eletrónica para os endereços da Optimize.
- l. É assegurado ao Cliente o direito de acesso aos dados de que seja titular e à sua retificação ou supressão nos termos da lei, bem como no respeitante à autorização ou oposição para a realização de ações de promoção e marketing de produtos financeiros e outros, sempre que este o solicite por telefone ou por documento escrito dirigido à Optimize, ou através do website. Qualquer alteração dos dados fornecidos pelo Cliente deverá ser imediatamente transmitida pelo Cliente à Optimize mediante uma comunicação por correio, email ou telefone, e acompanhada de comprovativo, caso aplicável, produzindo-se os seus efeitos após a efetiva receção e aceitação da mesma pela Optimize, podendo ser solicitados elementos adicionais de comprovação.
- m. A Optimize Investment Partners é o responsável pelo tratamento de dados, representada pelo Encarregado de Proteção de Dados. Os contactos neste âmbito devem ser efetuados para compliance@optimize.pt ou Av. Fontes Pereira de Melo nr. 21, 4º, 1050-116 Lisboa.
- n. A Optimize Investment Partners não efetua decisões automatizadas com base nos dados pessoais dos seus clientes.
- o. De acordo com os requisitos regulamentares em vigor, o Cliente está obrigado a fornecer os seus dados, tais como dados de identificação e respetivos documentos comprovativos, sem os quais a Optimize não poderá efetuar as devidas diligências e não ser por isso possível subscrever o serviço de Registo e Depósito de UPs.
- p. O Cliente poderá apresentar uma reclamação junto da Optimize Investment Partners, para compliance@optimize.pt ou junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

8. Natureza do Investidor

- a. Em aplicação do Art. 317º e seguintes do CVM, o Cliente será considerado como um investidor não profissional, exceto se solicitar expressamente junto da Optimize, e a Optimize o informar, através de suporte duradouro, que considera ser outra a sua natureza
- b. De acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, a categoria de investidores que goza de maior proteção é a de "investidor não profissional".
- c. Consoante os casos, o Cliente tem o direito de requerer um tratamento diferente, nos termos das duas alíneas seguintes.
- d. Se o Cliente não for, à partida, considerado um investidor não profissional:
 - i. O tratamento do Cliente como investidor não profissional depende de acordo escrito entre a Optimize e o Cliente, o qual deve precisar, por forma clara, o seu âmbito, especificando os serviços, instrumentos financeiros e operações a que se aplica, presumindo-se, na falta de tais estipulações, que o acordo se refere a todos os serviços, instrumentos financeiros e operações contratados;
 - ii. Mediante declaração escrita, o Cliente pode denunciar o acordo.
- e. Se o Cliente for, à partida, considerado um investidor não profissional:
 - i. Poderá requerer por escrito o tratamento como investidor profissional, concretizando os serviços, instrumentos financeiros e operações relativamente aos quais pretende o tratamento diferente, instruindo o pedido com os elementos referidos na alínea (iii) infra, caso não estejam já na posse da Optimize;
 - ii. Tal tratamento dependerá de avaliação prévia a realizar pela Optimize dos conhecimentos e experiência do Cliente, pela qual se garanta que este tem capacidade para tomar as suas próprias decisões de investimento e que compreende os riscos que as mesmas envolvem, ponderada a natureza dos serviços, instrumentos financeiros e operações contratados;
 - iii. Para efeitos de deferimento do pedido, o Cliente, pelo menos, respeita dois dos seguintes requisitos: (a) ter efetuado operações com volume significativo no mercado relevante, com uma frequência média de, pelo menos, dez operações por trimestre, durante os últimos quatro trimestres; (b) dispor de uma carteira de instrumentos financeiros, incluindo depósitos em numerário, que exceda €500.000; (c) prestar ou ter prestado funções no sector financeiro, durante, pelo menos, um ano, em cargo que exija conhecimento dos serviços ou operações em causa (em caso de pessoa coletiva, este requisito afere-se relativamente ao responsável pelas atividades de investimento do Cliente);
 - iv. Após realizada a avaliação, a Optimize informará o Cliente, por escrito, da sua decisão, devendo, em caso de deferimento, ser acompanhado de explicitação das consequências daí resultantes, no sentido de que tal opção importa uma redução da proteção que lhe é conferida pelas normas de conduta;
 - v. O Cliente deve então declarar por escrito em documento autónomo que está ciente daquelas consequências;
 - vi. O Cliente deve manter a Optimize informado de quaisquer subseqüentes modificações nos pressupostos utilizados, reservando-se a Optimize o direito de poder tratar o Cliente como investidor não profissional, caso este não comprove que continua a satisfazer os requisitos necessários no prazo pela Optimize determinado.

9. Informação sobre os ativos

- a. Sempre que tenha executado uma ordem por conta do Cliente, e em aplicação do Art. 323º do CVM, a Optimize:
 - i. informa o Cliente prontamente sobre a execução da mesma e
 - ii. tratando-se o Cliente de um investidor não profissional, envia uma nota de execução da operação, confirmando a execução da ordem, logo que seja possível e o mais tardar no primeiro dia útil seguinte à execução ou, caso a confirmação seja recebida de um terceiro, o mais tardar no primeiro dia útil seguinte à receção, pela Optimize, dessa confirmação.
- b. As notas de execução serão enviadas em suporte duradouro, para o endereço de correio eletrónico do Cliente. O Cliente poderá, a todo o momento, solicitar o envio das notas de execução por outro suporte. No caso de o Cliente pretender o envio por correio, será responsável pelo pagamento das despesas de envio, conforme Precário em vigor.

10. Informação quanto à Adequação da Operação

- a. Em aplicação do Art. 314 e seguintes do CVM, o Cliente deve prestar com verdade à Optimize a informação relativa aos seus conhecimentos e experiência em matéria de investimento no que respeita ao tipo de instrumento financeiro ou ao serviço considerado e, conforme aplicável, à sua situação financeira e objetivos do investimento.
- b. Além de outras informações solicitadas pela Optimize ou que o Cliente julgue pertinentes, a informação relativa ao conhecimento e à experiência do Cliente inclui os tipos de serviços, operações e instrumentos financeiros com que está familiarizado, a natureza, o volume e a frequência das operações do Cliente em instrumentos financeiros e o período durante o qual foram realizadas, o nível de habilitações e profissões relevantes desempenhadas pelo Cliente.
- c. A informação relativa à situação financeira do Cliente inclui, sempre que for relevante, informação sobre a fonte e a dimensão dos seus rendimentos regulares, os seus ativos, incluindo os ativos líquidos, os investimentos e os ativos imobiliários e os seus compromissos financeiros regulares.
- d. A informação relativa aos objetivos de investimento do Cliente inclui, sempre que for relevante, informação sobre o período durante o qual aquele pretende deter o investimento, as suas preferências relativamente à assunção de risco, o seu perfil de risco e os seus objetivos de investimento.
- e. O Cliente reconhece que a Optimize se baseará na informação por si prestada, salvo se tiver conhecimento ou estiver em condições de conhecer que a informação é desatualizada, inexata ou incompleta.
- f. Se a Optimize, com base nas informações recebidas, julgar que a operação considerada não é adequada ao perfil do Cliente, adverti-lo-á por escrito ou outro meio equivalente adequado ao contexto da relação com o Cliente e à forma de transmissão da operação, podendo essa advertência ser efetuada de forma padronizada.
- g. Se o Cliente se recusar a prestar as informações pedidas ou não fornecer informação suficiente, o Cliente reconhece que a Optimize não poderá determinar a adequação da operação considerada ao seu perfil.
- h. Sendo o serviço prestado por iniciativa do Cliente, a Optimize não está obrigada a averiguar a adequabilidade da operação para o Cliente desde que a operação tenha por objeto instrumentos financeiros não complexos. A Optimize tornará disponível para o Cliente a lista de instrumentos financeiros considerados complexos e não complexos.

11. Conflitos de Interesses

- a. Em cumprimento dos deveres legais que decorrem do Art. 309º e seguintes do CVM e que lhe incumbem enquanto intermediário financeiro, a Optimize elaborou uma política e procedimentos que asseguram a prevenção da ocorrência de conflitos de interesses e, em caso de ocorrência, a sua adequada gestão e mitigação. A Optimize disponibiliza aos Clientes informação sobre a referida política e procedimentos por envio para o endereço eletrónico ou morada do Cliente, a pedido deste.

12. Validade e denúncia

- a. Sem prejuízo do disposto na presente cláusula, as presentes Condições Gerais vigoram por tempo indeterminado.
- b. O Cliente goza da faculdade de, a todo o tempo, denunciar as presentes Condições Gerais, pondo termo ao contrato de abertura de Conta OIC e ao contrato de Registo e Depósito de Unidades de Participação de Organismos de Investimento Coletivo e extinguindo as Contas abertas, mediante documento escrito dirigido à Optimize com um mínimo de um mês de antecedência.
- c. Caso a Optimize pretenda denunciar as presentes Condições Gerais, pondo termo ao contrato de Registo e Depósito de Unidades de Participação de Organismos de Investimento Coletivo, extinguindo as contas abertas, deverá informar o Cliente mediante documento escrito dirigido a este último com, pelo menos, dois meses de antecedência.
- d. A denúncia das presentes Condições Gerais só produz efeitos 15 (quinze) dias após a receção da comunicação referida na cláusula anterior pelas partes.

- e. O Cliente deverá em caso de denúncia nos termos da alínea b. da presente cláusula ou mediante o cancelamento da Conta por iniciativa da Optimize, proceder de imediato ao levantamento ou ordenar a transferência do saldo e/ou das Unidades de Participação de Organismos de Investimento Coletivo nela depositadas ou registadas, ficando a Optimize autorizada, caso tal situação se mantenha por mais de 15 (quinze) dias, a transferir para uma Conta de Regularização o registo e depósito das Unidades de Participação de Organismos de Investimento Coletivo efetuado na Conta OIC ou o saldo de qualquer conta, podendo o levantamento ou transferência desses valores ser ordenada de uma só vez pelos seus Titulares, no prazo máximo de 12 (doze) meses.
- f. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses referido na alínea anterior da presente cláusula sem que o Cliente ordene o levantamento ou transferência da totalidade dos valores, a Optimize fica, desde já, autorizado pelo Cliente a proceder à alienação das Unidades de Participação de Organismos de Investimento Coletivo existentes na Conta de Regularização, nas condições de mercado e de acordo com os princípios a que está obrigado nos termos da lei. A Optimize creditará na Conta de Regularização, o produto da venda de tais Unidades de Participação de Organismos de Investimento Coletivo, líquido de quaisquer quantias que lhe sejam devidas pelo Cliente ou deva reter na fonte, disso informando o Cliente.
- g. Caso a Conta seja encerrada automaticamente por insuficiência da documentação entregue para efeitos de abertura da Conta, a Optimize proceder à devolução dos valores entregues, por transferência para a conta de origem ou por envio, para a morada do Cliente de um cheque bancário no valor do Saldo existente na Conta.
- h. A Optimize comunicará, com um pré-aviso de um mês, as alterações que forem produzidas às presentes condições gerais, mediante circular, mensagem no extrato de conta, e-mail ou por outro meio apropriado.
- i. Considera-se que o Cliente aceitou as alterações a que se reporta o número anterior se não tiver notificado a Optimize de que não as aceita antes da data proposta para a entrada em vigor das mesmas, podendo o mesmo resolver imediatamente e sem encargos o contrato de abertura de conta com fundamento em tais alterações.

13. Reclamações

- a. A Optimize dispõe de um serviço próprio destinado a receber e analisar as eventuais reclamações dos seus clientes. As reclamações apresentadas serão tratadas por um órgão da Optimize diverso daquele que praticou o ato/omissão que deu origem à reclamação. Estas reclamações podem ser encaminhadas para a Optimize diretamente através do telefone número 213 136 220 (dias úteis, das 9h às 18h), do email info@optimize.pt ou mediante carta escrita enviada ao cuidado da Direção de Controlo do Cumprimento, para morada da sede social da Optimize.
- b. As reclamações, nas quais devem constar a identificação completa do(s) Cliente(s) e o(s) seu(s) número(s) de conta(s), devem ser devidamente fundamentadas, identificar os factos objeto de reclamação, a pretensão que o Cliente pretende ver satisfeita, bem como ser acompanhadas de todos os elementos comprovativos de que o Cliente disponha.
- c. Depois da respetiva apreciação, a Optimize deverá endereçar uma resposta ao Cliente no prazo máximo de 30 dias contados a partir da receção da comunicação. Caso tal não seja possível, em função da complexidade da situação em apreço, a Optimize deverá manter o reclamante informado do andamento do processo nesse mesmo prazo.
- d. Adicionalmente o cliente poderá apresentar as suas reclamações junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

14. Sistema de garantia

- a. A Optimize participa no Sistema de Indemnização aos Investidores regulado pelo Decreto-Lei n.º 222/99 de 22 de Junho, o qual assegura proteção aos investidores em caso de incapacidade financeira dos intermediários financeiros. Para informações mais detalhadas sobre este sistema de garantia, deverá ser consultado o site da CMVM www.cmvm.pt.

15. Alteração das Condições Gerais

- a. A Optimize poderá alterar por sua iniciativa as presentes Condições Gerais, bem como as condições aplicáveis à Conta OIC, devendo comunicar tal facto ao Cliente, para o endereço de correio eletrónico por si indicado ou através de qualquer outro suporte duradouro, com uma antecedência de 30 dias relativamente à data pretendida para a sua aplicação.
- b. As alterações introduzidas aplicar-se-ão às operações, ou suas renovações, concretizadas posteriormente à comunicação da alteração pela Optimize, ou noutro prazo que seja especificamente indicado para o efeito.
- c. Os Clientes podem pôr termo ao presente Contrato, imediatamente e sem encargos adicionais, com fundamento nas mencionadas alterações, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da expedição da comunicação efetuada pela Optimize aplicando-se o disposto nas cláusulas da presente Secção, em tudo o que possa ser aplicável a esta cláusula.
- d. No caso de conta coletiva, a resolução do contrato terá que ser efetuada por todos os Titulares da Conta OIC.

16. Lei e foro

- a. Às presentes Condições Gerais, aos serviços e produtos por elas abrangidos e às operações, são aplicáveis a lei e jurisdição portuguesa. Sem prejuízo do disposto na primeira parte do n.º 1 do artigo 74º do Código de Processo Civil, para qualquer litígio emergente do presente contrato, nomeadamente quanto à sua validade, interpretação ou aplicação, será competente o foro de Lisboa.

Capítulo II - REGISTO E DEPÓSITO DE UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO

1. Objeto

- a. A presente secção contém as regras aplicáveis à prestação, pela Optimize, do serviço de Registo e Depósito de Unidades de Participação de Organismos de Investimento Coletivo, as quais prevalecem sobre as demais normas constantes das presentes Condições Gerais em caso de oposição ou contradição com estas.

2. Prestação de Serviços de Registo e Depósito de Unidades de Participação de Organismos de Investimento Coletivo

- a. Com a contratação da Optimize e a consequente abertura de Conta OIC e adesão às presentes Condições Gerais, nos termos do disposto nas presentes Condições Gerais, o Cliente torna-se Titular, junto da Optimize, da correspondente Conta OIC, para depósito e/ou registo de Unidades de Participação de Organismos de Investimento Coletivo.
- b. A Conta OIC destina-se e está exclusivamente reservada ao registo e depósito de unidades de participação de fundos de investimento mobiliário que:
 - i. Têm como Sociedade Gestora a própria Optimize.
 - ii. Para os quais a Optimize assegura a função de Entidade Comercializadora.
- c. O Cliente poderá subscrever participações em organismos de investimento coletivo comercializadas pela Optimize e aprovadas pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, mediante a emissão das correspondentes ordens de subscrição, seguindo a metodologia legal e regulamentarmente aplicável para cada organismo de investimento coletivo.
- d. As presentes Condições Gerais não dispensam a leitura, por parte do Cliente, do regulamento de gestão e demais documentos informativos relativo a cada instituição de investimento coletivo.
- e. O relacionamento estabelecido pelo Cliente, enquanto titular de participações em organismos de investimento coletivo, e as entidades gestoras e depositárias das mesmas reger-se-á pelos regulamentos de gestão e demais documentos informativos e contratuais aplicáveis, designadamente no que respeita aos direitos do Cliente enquanto participante e aos processamentos aplicáveis às operações de subscrição, venda e/ou resgate de participações.

3. Obrigações da Optimize

A Optimize deverá cumprir todas as obrigações legalmente impostas às entidades que prestam serviços de registo e depósito de unidades de participação, nomeadamente:

- a. Receber e guardar em depósito as Unidades de Participação que lhe forem confiadas pelo Cliente, devendo proceder a todos os registos nos termos das normas aplicáveis;
- b. Desenvolver as operações administrativas usuais relativas as Unidades de Participação registadas ou depositadas, sem necessitar para isso de quaisquer instruções especiais por parte do Cliente, até ao limite em que não incorra em responsabilidades perante terceiros
- c. Executar, segundo a forma legalmente exigida, todas as ordens dadas pelo Cliente relacionadas com as Unidades de Participação registadas ou depositadas, sem prejuízo do disposto na alínea b. da Cláusula 5 do presente Capítulo;
- d. Creditar na Conta os rendimentos gerados pelas Unidades de Participação e cobrados por conta do Cliente, salvo se instruções em contrário forem oportunamente transmitidas à Optimize;
- e. Enviar ao Cliente extratos ou relatórios mensais refletindo os movimentos efetuados e o saldo apurado no final do período, devendo ainda enviar os elementos necessários para o atempado cumprimento das obrigações fiscais do Cliente;
- f. A Prestação de informação mencionada na alínea anterior, bem como informação ou documentação adicional considerada pertinente ou regularmente exigida para a correta informação do Cliente sobre serviços e objetos desde contrato poderá ser enviada para o endereço de correio eletrónico disponibilizado pelo Cliente ou disponibilizada em suporte digital online no Espaço Cliente, acessível no website da Optimize. Caso pretenda que a mesma seja enviada fisicamente por correio, por favor indique-o à Optimize;
- g. Emitir, a pedido de quem tenha a legitimidade para requerer o registo em conta das Unidades de Participação, certificados representativos das situações jurídicas registadas na Conta;
- h. Manter os documentos de suporte dos registos em arquivo, por forma a possibilitar a reconstituição dos registos em caso de perda ou destruição dos mesmos;
- i. Prestar ao Cliente todas as informações que se mostrem necessárias para uma tomada de decisão esclarecida e fundamentada, incluindo nomeadamente as respeitantes a riscos especiais envolvidos nas operações solicitadas, execução e resultados das operações solicitadas, ocorrência de dificuldades especiais ou inviabilidade de execução de operações solicitadas e quaisquer factos ou ocorrências de que o Optimize tenha conhecimento e que, não estando sujeitas a sigilo possam justificar uma modificação ou revogação das instruções transmitidas pelo Cliente.

4. Obrigações do Cliente

Pela prestação dos serviços de registo e depósito de Unidades de Participação, o Cliente deverá:

- a. Pagar à Optimize as comissões, bem como as despesas de manutenção da Conta, fixadas no preçário a cada momento em vigor, sendo anexo às presentes Condições Gerais o preçário atualmente vigente;
- b. Fornecer oportuna e corretamente à Optimize todas as instruções relevantes, bem como facultar atempadamente à Optimize os montantes necessários para fazer face a quaisquer despesas que possam surgir em resultado da execução de operações solicitadas.

5. Direitos da Optimize

- a. Por forma a garantir o pagamento de quaisquer encargos, comissões, despesas, taxas ou outros montantes devidos pelo Cliente à Optimize em resultado da execução de operações previstas na presente Secção, e sem prejuízo de outros direitos que resultem da lei ou das presentes Condições Gerais, a Optimize poderá exercer direito de retenção sobre as Unidades de participação registadas ou depositadas.
- b. A Optimize poderá recusar-se a aceitar uma ordem dada pelo Cliente em todos os casos legalmente admitidos, e, nomeadamente, caso este:
 - i. Não faça prova da disponibilidade dos Unidades de participação que pretende alienar e/ou onerar;
 - ii. Não ponha à disposição da Optimize o montante ou os valores necessários à liquidação da operação em causa; ou
 - iii. Não confirme a ordem por escrito quando tal lhe seja exigido pela Optimize.
- c. A recusa de aceitação de uma ordem dada pelo Cliente ser-lhe-á comunicada pela Optimize no mais curto período de tempo possível.

6. Incumprimento e denúncia

- a. A Optimize apenas responderá pelo incumprimento, pela execução defeituosa, ou por mora na execução de ordens e/ou instruções, quando tal situação se tenha ficado a dever a dolo ou culpa da sua parte.
- b. A Optimize não poderá em caso algum ser responsabilizado pela falta de veracidade ou pela inexistência de documentos e/ou outra informação fornecida pelo Cliente, nem pela violação ou incumprimento, por parte deste, de qualquer disposição legal, regulamentar ou contratual que o vincule, e que esteja direta ou indiretamente relacionada com a execução das operações abrangidas pelas presentes Disposições Gerais.
- c. A Optimize poderá resolver o contrato e encerrar a conta com efeitos imediatos, sem dependência de aviso prévio, sempre que (i) se verifique a falsidade ou incorreção de quaisquer dados fornecidos pelo cliente para efeitos de abertura de conta ou de execução de qualquer operação associada à mesma, (ii) incumprimento pelo Cliente das presentes disposições gerais, (iii) incumprimento pelo Cliente de condições particulares e/ou demais documentação contratual subscrita pelo Cliente e aplicável à contratação de cada produto e/ou serviço disponibilizado, sem prejuízo das disposições legais e regulamentares aplicáveis, (iv) nos casos em que uma relação com o Cliente implique violação de quaisquer deveres legais ou regulamentarmente impostos à Optimize, nomeadamente no que respeita às normas de combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.
- d. Qualquer das partes pode, a todo o momento, denunciar o presente contrato desde que o comunique à outra parte com uma antecedência mínima de 15 dias úteis em relação à data em que a denúncia produzirá os seus efeitos.
- e. Se na data em que o encerramento produza efeitos, restarem Unidades de Participação registadas na conta do cliente, a Optimize solicitará ao cliente a informação da conta de títulos junto de uma instituição financeira no qual estas devem ser transferidas. Na impossibilidade de obter junto do cliente esta informação, ou de transferir as unidades de participação para a instituição financeira no prazo de 15 dias úteis, a Optimize liquidará os instrumentos financeiros, transferindo os valores correspondentes para a conta bancária associada à abertura de conta junto da Optimize, ou em alternativa para outra conta bancária da qual o cliente é titular e por ele indicada.

7. Disposições Várias

- a. A Optimize, no exercício das suas funções de depositário ou registador de Unidades de Participação de Organismos de Investimento Coletivo, observará o princípio da segregação patrimonial, separando em contas distintas os ativos financeiros pertencentes aos seus clientes dos seus próprios, mantendo registos e contas separadas entre clientes, e nunca dispor dos ativos dos seus clientes, salvo nos casos previstos nas alíneas a. e b. da cláusula 5 do presente capítulo.
- b. A prestação de serviços de registo e depósito de Unidades de Participação de Organismos de Investimento Coletivo ao Cliente pela Optimize não incluirá de forma direta ou indireta o dever de prestação de quaisquer serviços de consultoria ou gestão de carteira, não podendo a Optimize ser responsabilizado por qualquer seleção de valores, ou decisões de realização de operações sobre os mesmos, designadamente a sua aquisição ou alienação.
- c. O Cliente assume a responsabilidade de se manter informado sobre as características dos OIC em que pretende investir, bem como dos riscos gerais ou específicos inerentes ao investimento em OIC. O cliente deverá nomeadamente ler atentamente os IFI's (Informações Fundamentais destinadas aos Investidores) remetidos previamente à subscrição de qualquer OIC junto da Optimize, podendo ainda solicitar que lhe sejam comunicados os prospectos dos fundos e outras informações legalmente exigíveis.
- d. No exercício das suas funções de entidade registadora ou depositária de Unidades de Participação de Fundos de Investimento

- Mobiliário, a Optimize emitirá certificados e ordenará o bloqueio de Valores Mobiliários nos termos permitidos por lei e lançará na Conta todos os registos e averbamentos que lhe sejam apresentados a registo, em conformidade com o disposto na lei.
- e. O registo e depósito de Unidades de Participação na Conta OIC, bem como o registo da transmissão, constituição de ónus ou encargos, ou de quaisquer outras vicissitudes relativas aos mesmos, depende da prévia apresentação, junto da Optimize, de um documento comprovativo da existência do direito/facto a registar, exceto nas situações em que tal não for legalmente exigível.
- f. Os impostos que, eventualmente, venham a ser devidos, relativamente à Conta ou a operações com reflexos na mesma, designadamente, pela sua abertura, movimentação, remuneração, eventual concessão de crédito, pagamento de juros, compra e venda de Unidades de Participação, bem como, com a prestação de quaisquer serviços informativos ou de gestão da Conta, ficam a cargo do Cliente, podendo a Optimize debitar na Conta OIC os montantes respetivos.

Capítulo III - PREÇÁRIO

1. Âmbito

O presente preçário aplica-se ao serviço de Registo e Depósito de Unidades de Participação de Organismos de Investimento Coletivo prestado pela Optimize Investment Partners SGOIC SA.

2. Transações

Operações	Tipo de OIC	Comissão
Subscrição / Resgate de Organismos de Investimento Coletivo	- Fundos Optimize - Outros OIC comercializados pela Optimize	- Isento - Isento

3. Outros Serviços

Operações	Tipo de OIC	Comissão
Depósito de Unidades de Participação	- Fundos Optimize - Outros OIC comercializados pela Optimize	- Isento - Isento
Transferência de Unidades de Participação para a Optimize	- Fundos Optimize - Outros OIC comercializados pela Optimize	- Isento - Isento
Transferência de Unidades de Participação para outra instituição	- Fundos Optimize - Outros OIC comercializados pela Optimize	- Isento - 0.20% com um mínimo de 25.00€ por linha
Operações cambiais		- 0.20% com um mínimo de 10.00€ por operação
Transferências bancárias enviadas - SEPA <100.000€ - SEPA >100.000€ - SEPA urgente - Não SEPA		- Isento - 5.00 € por operação - 17.50 € por operação - 0,25% por operação, mínimo de 27,50€, máximo 90,00€
Envio de avisos de operações em papel		- 2.00€ por aviso enviado

4. Impostos

Sobre as comissões de gestão, depósito, subscrição, transferências bancárias e operações cambiais aplica-se o imposto de selo à taxa de 4%. Sobre as outras operações previstas neste preçário aplica-se o IVA à taxa de 23%.

Na contratação de serviços de investimento em valores mobiliários, os investidores não profissionais devem analisar atentamente o preçário para calcular os encargos totais previsíveis do investimento a realizar, incluindo de detenção de valores mobiliários e compará-los com os eventuais rendimentos esperados. Antes de contratar o serviço devem sempre consultar as recomendações da CMVM na Internet (www.cmvm.pt) onde podem também comparar os preçários dos intermediários financeiros autorizados e efetuar simulações de custos.

Nº de Conta _____ (a preencher pela Optimize)

Assinatura

☐ Tomei(ámos) conhecimento da integralidade das cláusulas que constituem as presentes Condições Gerais e declaro(amos) aceitá-las e autorizar o tratamento automatizado dos elementos constantes da ficha de abertura de Conta OIC. A aceitação pelo Cliente das presentes Condições Gerais considerar-se-á efetuada na data em que seja recebida pela Optimize a presente página devidamente assinada pelo Cliente.

Data _____

Assinatura do primeiro titular conforme documento de identificação

Assinatura do segundo titular conforme documento de identificação

Assinatura do terceiro titular conforme documento de identificação

Assinatura do quarto titular conforme documento de identificação

Conferência das assinaturas (colaborador da Optimize)

Nome e assinatura:

Data:



OPTIMIZE

Investment Partners

Conta Fundos Optimize

Registo e Depósito de Unidades de Participação



Ficha de Subscrição
PROTOCOLO PROTESTE INVESTE

www.optimize.pt

A sua subscrição de Fundos Optimize

Para finalizar a sua subscrição, por favor preencha e assine o presente formulário, e junte o comprovativo do seu investimento, ou seja, segundo o método de pagamento, o seu cheque ou o seu comprovativo de transferência bancária para a Optimize Investment Partners.

A sua identificação

Identificação

Título

Nome completo

Número de conta (a preencher pela Optimize)

O seu investimento

Método de Subscrição

☐ Cheque à ordem de Optimize Investment Partners

☐ Transferência bancária para: Conta BiG - IBAN N° PT50 0061 0050 0551 2301 500 81

☐ Transferência interna da minha conta (conta existente junto da Optimize)

Ordem de Subscrição

Fundo de Investimento	ISIN	Subscrição em Montante	Ou em Percentagem
Optimize Seleção Defensiva B *	PTOPZMHM0009	€	%
Optimize Seleção Base B *	PTOPZLHM0000	€	%
Optimize Seleção Agressiva B *	PTOPZNHM0008	€	%
Optimize Investimento Activo	PTOPZCHM0001	€	%
Optimize Europa Valor	PTOPZFHM0008	€	%
Optimize Obrigações	PTOPZHFM0006	€	%
Optimize Seleção Defensiva A	PTOPZJHM0004	€	%
Optimize Seleção Base A	PTOPZIHM0005	€	%
Optimize Seleção Agressiva A	PTOPZKHM0001	€	%
Total		€	

As unidades de participação subscritas serão depositadas na sua conta de Registo e Depósito de Unidades de Participação Fundos Optimize aberta junto da Optimize Investment Partners. Receberá uma confirmação por e-mail assim que a operação tiver sido realizada.

* Classe de Unidade de Participação reservada a associados DECO, subscritores Proteste Investe e clientes Tree Family Office

A sua assinatura

Data

Assinatura do titular conforme documento de identificação

Reservado à Optimize
Conferência das assinaturas

Nome e assinatura:

Data:

Governo de Produtos

Questionário

Questão	Notas	Resposta
Qual o prazo do seu investimento?	Deverá indicar uma das seguintes opções: a) Inferior a 3 anos; b) entre 3 a 5 anos; c) 5 anos a 10; d) mais de 10	a) b) c) d)
Data de nascimento	DD/MM/AAAA	
Indique a sua experiência em instrumentos e serviços financeiros	Deverá indicar, cumulativamente, os produtos e serviços em que já investiu: a) fundos de investimento harmonizados/UCITS; b) ações ou fundos de ações; c) Obrigações ou fundos de obrigações; d) Fundos de investimento não harmonizados, direitos, derivados (ex: warrants, opções, futuros, swaps); e) serviços de corretagem; f) gestão de carteiras; g) consultoria de investimento; h) nenhum	a) b) c) d) e) f) g) h)
Como classifica o seu perfil de risco?	Deverá indicar uma das seguintes opções: a) Procuro incrementar de forma substancial o montante investido, estando consciente que está associado a um maior risco; b) Procuro incrementar o montante investido, estando consciente que está associado a um risco significativo; c) Procuro incrementar o montante investido com o objetivo de obter um rendimento periódico, sendo consciente que o montante investido poderá sofrer uma desvalorização moderada; d) Procuro preservar o montante investido, não estando disposto a qualquer erosão do montante investido.	a) b) c) d)
Qual a sua capacidade de absorver perdas dos montantes que prevê investir com a Optimize?	Deverá indicar uma das seguintes opções: tolero perdas estimadas máximas até: a) 10% b) 20% c) 30% d) mais de 30% e) procuro uma solução com capital garantido	a) b) c) d) e)
Qual o principal objetivo do seu investimento?	Deverá indicar uma das seguintes opções: a) Preservar o valor investido b) Aumentar ligeiramente o valor investido ou obter um rendimento periódico, estando consciente da possibilidade de desvalorização moderada do valor investido c) aumentar substancialmente o valor investido, estando consciente da possibilidade de desvalorização do capital investido	a) b) c)

☐ Recuso prestar informações no âmbito do governo de produto. Estou ciente do facto de que esta decisão não permitirá à Optimize determinar se me enquadro no mercado-alvo dos instrumentos financeiros por si distribuídos.

Data

Assinatura do titular conforme documento de identificação

Conferência das assinaturas (colaborador da Optimize)

Nome:

Assinatura:

Data:

Resultado

Resultado	Dentro do mercado alvo	Fora do mercado alvo
Optimize PPR Moderado		
Optimize PPR Equilibrado		
Optimize PPR Ativo		
Optimize PPR Agressivo		
Optimize Investimento Activo		
Optimize Europa Valor		
Optimize Obrigações		
Optimize Selecção Defensiva		
Optimize Selecção Base		
Optimize Selecção Agressiva		

O resultado do mercado alvo de cada fundo de investimento mobiliário é calculado tendo em conta as características das políticas de investimento, prazos recomendados de manutenção do investimento e volatilidades históricas e estimadas dos fundos geridos pela Optimize.

Advertência

A atual legislação obriga a Optimize a não promover os instrumentos financeiros por si distribuídos que não correspondem ao seu perfil, tolerância ao risco e objetivos/necessidades de investimento, e para os quais foi classificado acima como fora do mercado alvo. Deverá ter esta alerta em conta antes de prosseguir com o processo de abertura de conta e ao subscrever os fundos distribuídos pela Optimize. Caso alguma das informações prestadas necessite de ser atualizada, por favor contacte o seu consultor Optimize.

Decidi prosseguir com o processo de abertura de conta, tendo sido alertado para os riscos constantes na advertência acima indicada.

Data

Assinatura do titular conforme documento de identificação

Conferência das assinaturas (colaborador da Optimize)

Nome:

Assinatura:

Data: